



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, em decorrência da aplicação do índice de revisão geral anual concedido para o ano de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o índice de revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), concedido pela Lei nº 11.531, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei determina que a Mesa Diretora deve editar as novas tabelas remuneratórias, observando a data de implementação e a aplicação do índice de revisão geral anual concedido;

RESOLVE:

Art. 1º As tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, após a aplicação do índice de revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 11.531, de 12 de maio de 2025, são os constantes nos Anexos deste Ato da Mesa.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025, nos termos da Lei nº 11.531, de 12 de maio de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
Presidente

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º Vice-Presidente

Luciano Girão Sales Filho
2º Vice-Presidente

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º Vice-Presidente

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª Secretária

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª Secretária

João Batista de Aguiar
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento (DGA)			
DGA-1	R\$ 1.329,11	R\$ 21.966,42	R\$ 23.295,53
DGA-2	R\$ 1.329,11	R\$ 15.207,52	R\$ 16.536,63
DGA-3	R\$ 1.329,11	R\$ 11.828,06	R\$ 13.157,17
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL)			
DAL-1	R\$ 1.329,11	R\$ 5.069,21	R\$ 6.398,32
Direção Intermediária de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL-2)			
DAL-2	R\$ 1.329,11	R\$ 3.745,78	R\$ 5.074,89
Gratificação Privativa do Servidor (GPS)			
GPS-1	XX	R\$ 6.870,73	R\$ 6.870,73
GPS-2	XX	R\$ 5.076,96	R\$ 5.076,96
Assessoramento Parlamentar (AP)			
AP-1	XX	R\$ 21.966,42	R\$ 21.966,42
AP-2	XX	R\$ 15.207,52	R\$ 15.207,52
Assessoramento Técnico (AT)			
AT-1	R\$ 1.329,11	R\$ 6.192,16	R\$ 7.521,27
AT-2	R\$ 1.329,11	R\$ 3.703,75	R\$ 5.032,86
AT-3	R\$ 1.329,11	R\$ 2.705,44	R\$ 4.034,55
AT-4	R\$ 1.329,11	R\$ 2.022,73	R\$ 3.351,84



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL -
TÉCNICO LEGISLATIVO (TCL), A PARTIR DE 1º MAIO DE 2025

A	TCL-1	R\$ 3.999,29
	TCL-2	R\$ 4.119,26
	TCL-3	R\$ 4.242,84
B	TCL-4	R\$ 4.454,98
	TCL-5	R\$ 4.588,64
	TCL-6	R\$ 4.726,29
	TCL-7	R\$ 4.868,09
C	TCL-8	R\$ 5.111,48
	TCL-9	R\$ 5.264,84
	TCL-10	R\$ 5.422,78
	TCL-11	R\$ 5.585,47
	TCL-12	R\$ 5.753,03
D	TCL-13	R\$ 6.040,66
	TCL-14	R\$ 6.221,90
	TCL-15	R\$ 6.408,55
	TCL-16	R\$ 6.600,81
	TCL-17	R\$ 6.798,83
	TCL-18	R\$ 7.002,79



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL -
AGENTE LEGISLATIVO (AGL), A PARTIR DE 1º MAIO DE 2025

A	AGL-1	R\$ 3.999,29
	AGL-2	R\$ 4.119,26
	AGL-3	R\$ 4.242,84
B	AGL-4	R\$ 4.454,98
	AGL-5	R\$ 4.588,64
	AGL-6	R\$ 4.726,29
	AGL-7	R\$ 4.868,09
C	AGL-8	R\$ 5.111,48
	AGL-9	R\$ 5.264,84
	AGL-10	R\$ 5.422,78
	AGL-11	R\$ 5.585,47
	AGL-12	R\$ 5.753,03
D	AGL-13	R\$ 6.040,66
	AGL-14	R\$ 6.221,90
	AGL-15	R\$ 6.408,55
	AGL-16	R\$ 6.600,81
	AGL-17	R\$ 6.798,83
	AGL-18	R\$ 7.002,79



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL -
ANALISTA LEGISLATIVO (ANL), A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025

A	ANL-1	R\$ 5.998,95
	ANL-2	R\$ 6.178,91
	ANL-3	R\$ 6.364,28
B	ANL-4	R\$ 6.682,49
	ANL-5	R\$ 6.882,98
	ANL-6	R\$ 7.089,45
	ANL-7	R\$ 7.302,13
C	ANL-8	R\$ 7.667,26
	ANL-9	R\$ 7.897,26
	ANL-10	R\$ 8.134,19
	ANL-11	R\$ 8.378,20
	ANL-12	R\$ 8.629,56
D	ANL-13	R\$ 9.061,03
	ANL-14	R\$ 9.332,87
	ANL-15	R\$ 9.612,85
	ANL-16	R\$ 9.901,24
	ANL-17	R\$ 10.198,27
	ANL-18	R\$ 10.504,22



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL - CONSULTOR LEGISLATIVO (CL), A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025

A	CL-1	R\$ 5.998,95
	CL-2	R\$ 6.178,91
	CL-3	R\$ 6.364,28
B	CL-4	R\$ 6.682,49
	CL-5	R\$ 6.882,98
	CL-6	R\$ 7.089,45
	CL-7	R\$ 7.302,13
C	CL-8	R\$ 7.667,26
	CL-9	R\$ 7.897,26
	CL-10	R\$ 8.134,19
	CL-11	R\$ 8.378,20
	CL-12	R\$ 8.629,56
D	CL-13	R\$ 9.061,03
	CL-14	R\$ 9.332,87
	CL-15	R\$ 9.612,85
	CL-16	R\$ 9.901,24
	CL-17	R\$ 10.198,27
	CL-18	R\$ 10.504,22



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE
– GTTR, A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025

NÍVEL ESTRATÉGICO	
ESTRATÉGICO I	R\$ 7.967,08
ESTRATÉGICO II	R\$ 5.870,48
ESTRATÉGICO III	R\$ 4.193,20
NÍVEL TÁTICO	
TÁTICO I	R\$ 3.459,39
TÁTICO II	R\$ 2.725,58
TÁTICO III	R\$ 2.096,60
NÍVEL OPERACIONAL	
OPERACIONAL I	R\$ 1.467,62
OPERACIONAL II	R\$ 1.048,30
OPERACIONAL III	R\$ 209,66



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VII
TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO, A PARTIR 1º DE
MAIO DE 2025

TITULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
GRADUADO	R\$ 66,54
ESPECIALISTA	R\$ 88,72
MESTRE	R\$ 110,90
DOUTOR/PÓS DOUTOR	R\$ 133,07



Assinado por Carla Ibiapina em 14/05/2025 01:43

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1747240859880_9dfd64be-c02e-40c1-9c31-03b74850fec2.pdf

Assinam o documento

Leonardo Sales Couto Bezerra

Adail Fernandes Vieira Júnior

Luciano Girão Sales Filho

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante

Ana Carla Ibiapina Meireles

João Batista de Aguiar

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa

06.181.0053.2005.0001.339092.0. 1.752.0000.00.00 da ação de fiscalização eletrônica de trânsito.

LEIA-SE:

Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 19201 06.181.0053.2005.0001, elemento de despesa: 339092, Fontes de Recursos: .1.752.0000.00.00 (Recursos Vinculados ao Trânsito) e 1.500.0000.00.01 (Recursos não vinculados de Impostos - Poder Executivo) da Ação Fiscalização Eletrônica de Trânsito e 19201.06.181.0053.2008.0001, elemento de despesa: 339092, Fontes de Recursos: .1.752.0000.00.00 (Recursos Vinculados ao Trânsito) e 1.500.0000.00.01 (Recursos não vinculados de Impostos - Poder Executivo), da ação de Manutenção de Operações de Transito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 06 de maio de 2025.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, em decorrência da aplicação do índice de revisão geral anual concedido para o ano de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o índice de revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), concedido pela Lei nº 11.531, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei determina que a Mesa Diretora deve editar as novas tabelas remuneratórias, observando a data de implementação e a aplicação do índice de revisão geral anual concedido;

RESOLVE:

Art. 1º - As tabelas remuneratórias dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza, após a aplicação do índice de revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2025, em conformidade com a Lei nº 11.531, de 12 de maio de 2025, são os constantes nos Anexos deste Ato da Mesa.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025, nos termos da Lei nº 11.531, de 12 de maio de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE MAIO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira
Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales
Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de
Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina
Meireles
1ª SECRETÁRIA

Ana Maria Teixeira Matos
de Sousa
2º SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES
MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO
E ASSESSORAMENTO, A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento (DGA)			
DGA-1	R\$ 1.329,11	R\$ 21.966,42	R\$ 23.295,53
DGA-2	R\$ 1.329,11	R\$ 15.207,52	R\$ 16.536,63
DGA-3	R\$ 1.329,11	R\$ 11.828,06	R\$ 13.157,17
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL)			
DAL-1	R\$ 1.329,11	R\$ 5.069,21	R\$ 6.398,32
Direção Intermediária de Natureza Administrativa e Legislativa			
DAL-2	R\$ 1.329,11	R\$ 3.745,78	R\$ 5.074,89
Gratificação Privativa do Servidor (GPS)			
GPS-1	XX	R\$ 6.870,73	R\$ 6.870,73
GPS-2	XX	R\$ 5.076,96	R\$ 5.076,96
Assessoramento Parlamentar (AP)			
AP-1	XX	R\$ 21.966,42	R\$ 21.966,42
AP-2	XX	R\$ 15.207,52	R\$ 15.207,52
Assessoramento Técnico (AT)			
AT-1	R\$ 1.329,11	R\$ 6.192,16	R\$ 7.521,27
AT-2	R\$ 1.329,11	R\$ 3.703,75	R\$ 5.032,86
AT-3	R\$ 1.329,11	R\$ 2.705,44	R\$ 4.034,55
AT-4	R\$ 1.329,11	R\$ 2.022,73	R\$ 3.351,84

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO ACATEGORIA FUNCIONAL - TÉCNICO LEGISLATIVO (TCL), A PARTIR DE 1º MAIO DE 2025		
A	TCL-1	R\$ 3.999,29
	TCL-2	R\$ 4.119,26
	TCL-3	R\$ 4.242,84
B	TCL-4	R\$ 4.454,98
	TCL-5	R\$ 4.588,64
	TCL-6	R\$ 4.726,29
	TCL-7	R\$ 4.868,09
C	TCL-8	R\$ 5.111,48
	TCL-9	R\$ 5.264,84
	TCL-10	R\$ 5.422,78
	TCL-11	R\$ 5.585,47
	TCL-12	R\$ 5.753,03
D	TCL-13	R\$ 6.040,66
	TCL-14	R\$ 6.221,90
	TCL-15	R\$ 6.408,55
	TCL-16	R\$ 6.600,81
	TCL-17	R\$ 6.798,83
	TCL-18	R\$ 7.002,79

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO ACATEGORIA FUNCIONAL - AGENTE LEGISLATIVO (AGL), A PARTIR DE 1º MAIO DE 2025		
A	AGL-1	R\$ 3.999,29
	AGL-2	R\$ 4.119,26
	AGL-3	R\$ 4.242,84
B	AGL-4	R\$ 4.454,98
	AGL-5	R\$ 4.588,64
	AGL-6	R\$ 4.726,29
	AGL-7	R\$ 4.868,09
C	AGL-8	R\$ 5.111,48
	AGL-9	R\$ 5.264,84
	AGL-10	R\$ 5.422,78
	AGL-11	R\$ 5.585,47
	AGL-12	R\$ 5.753,03
D	AGL-13	R\$ 6.040,66
	AGL-14	R\$ 6.221,90
	AGL-15	R\$ 6.408,55
	AGL-16	R\$ 6.600,81
	AGL-17	R\$ 6.798,83
	AGL-18	R\$ 7.002,79

ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL - ANALISTA LEGISLATIVO (ANL), A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025		
A	ANL-1	R\$ 5.998,95
	ANL-2	R\$ 6.178,91
	ANL-3	R\$ 6.364,28
B	ANL-4	R\$ 6.682,49
	ANL-5	R\$ 6.882,98
	ANL-6	R\$ 7.089,45
	ANL-7	R\$ 7.302,13
C	ANL-8	R\$ 7.667,26
	ANL-9	R\$ 7.897,26
	ANL-10	R\$ 8.134,19
	ANL-11	R\$ 8.378,20
D	ANL-12	R\$ 8.629,56
	ANL-13	R\$ 9.061,03
	ANL-14	R\$ 9.332,87
	ANL-15	R\$ 9.612,85
	ANL-16	R\$ 9.901,24
	ANL-17	R\$ 10.198,27
	ANL-18	R\$ 10.504,22

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO ACATEGORIA FUNCIONAL - CONSULTOR LEGISLATIVO (CL), A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025		
A	CL-1	R\$ 5.998,95
	CL-2	R\$ 6.178,91
	CL-3	R\$ 6.364,28
B	CL-4	R\$ 6.682,49
	CL-5	R\$ 6.882,98
	CL-6	R\$ 7.089,45
	CL-7	R\$ 7.302,13
C	CL-8	R\$ 7.667,26
	CL-9	R\$ 7.897,26
	CL-10	R\$ 8.134,19
	CL-11	R\$ 8.378,20
	CL-12	R\$ 8.629,56
D	CL-13	R\$ 9.061,03
	CL-14	R\$ 9.332,87
	CL-15	R\$ 9.612,85
	CL-16	R\$ 9.901,24
	CL-17	R\$ 10.198,27
	CL-18	R\$ 10.504,22

ANEXO VI TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE – GTTR, A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025		
NÍVEL ESTRATÉGICO		
ESTRATÉGICO I		R\$ 7.967,08
ESTRATÉGICO II		R\$ 5.870,48
ESTRATÉGICO III		R\$ 4.193,20
NÍVEL TÁTICO		

TÁTICO I	R\$ 3.459,39
TÁTICO II	R\$ 2.725,58
TÁTICO III	R\$ 2.096,60
NÍVEL OPERACIONAL	
OPERACIONAL I	R\$ 1.467,62
OPERACIONAL II	R\$ 1.048,30
OPERACIONAL III	R\$ 209,66

ANEXO VII
TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR
EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO,
A PARTIR 1º DE MAIO DE 2025

TITULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
GRADUADO	R\$ 66,54
ESPECIALISTA	R\$ 88,72
MESTRE	R\$ 110,90
DOUTOR/PÓS DOUTOR	R\$ 133,07

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Credenciamento nº 01/2024.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos senhores parlamentares desta Casa Legislativa.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Contratação que habilitou a empresa **CJ GRÁFICA DIGITAL LTDA**, constantes nos autos, e **AUTORIZO** o credenciamento da referida empresa e, posterior contratação de acordo com o Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2024.

Remata-se os autos em referência à Central das Contratações para providências de praxe.

Fortaleza-CE, 13 de maio de 2025.

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: WRENATO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.646/0001-04.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no caput do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.245/1991, bem como no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel, destinado prioritariamente ao funcionamento de estacionamento, junto à Câmara Municipal de Fortaleza.

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel objeto da locação encontra-se situado na Av. Rogaciano Leite, S/N, Bairro Salinas, no Município de Fortaleza, objeto da matrícula nº 30840 – CRI 1ª Zona, Comarca de Fortaleza, Inscrição no IPTU sob o nº 264647-1 (Cartografia 56 - 162 - 752 – 0), com área de 1.190,40m² (um mil, cento e noventa metros quadrados, e quarenta centésimos), constituindo fração ideal de imóvel com área total de 5.841,43m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e três centésimos), possuindo com muro de alvenaria (área de 214,40m²), Gradil (área de 84,00m²) e Piso Intertravado (área de 1.190,40m²), limitando-se, ao norte, com o Condomínio Ávila (com frente para a av. Rogaciano Leite, nº 1060), para abrigar, prioritariamente, as instalações de estacionamento a ser utilizado pela Câmara Municipal de Fortaleza.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

DOS PREÇOS: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Serão pagos R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 19 – Locação de Imóveis, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale –
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA; Washington Renato Furtado Filho -
WRENATO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.
*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Credenciamento nº 01/2024.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMFOR.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos Senhores Parlamentares desta Casa Legislativa.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR, em cumprimento as determinações legais, comunica aos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe o resultado da décima primeira análise dos documentos de habilitação da solicitante ao credenciamento, qual seja:

INABILITADA:
- **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA**, por não apresentar a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, contrariando o item 6.4.1.2 do Edital.

Fortaleza-CE, 13 de maio de 2025.

Marta Rejane Marques Pinheiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO
*** **